

**À Presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – Audtce/ms.**

Considerando a anulação das últimas eleições da diretora e conselho fiscal da *Audtce/ms*<sup>1</sup> e a designação da nova Comissão Eleitoral para elaboração do novo regulamento e realização das eleições<sup>2</sup>, a Comissão Eleitoral, por meio dos seus signatários, apresenta para aprovação em Assembleia Geral, projeto de Regulamento Eleitoral para as Eleições Suplementares da Diretoria e Conselho Fiscal da *Audtce/ms*, com previsão para se realizar no mês de agosto de 2023, nos termos dos arts. 63, 68 e 74, §2º do Estatuto.

Em tempo, considerando os estudos realizados por esta Comissão Eleitoral e, em respeito aos princípios norteadores do ordenamento jurídico pátrio, sugere-se as seguintes alterações no Estatuto Social da *Audtce/ms*, para a garantia do direito à elegibilidade e da independência do processo eleitoral:

Texto atual da alínea 'b' do inciso IV do art. 64:

b) responder a processo nas esferas de controle externo, administrativa ou judicial pela irregular aplicação de recursos públicos ou pela prática de ato que gere conflito de interesse com a função de Auditor de Controle Externo;

Texto proposto (ver art. 5º do projeto do novo Regulamento)

b) tenha sido condenado, com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nas esferas de controle externo, administrativa ou judicial que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

b1) exerça atos ou funções que gerem conflitos de interesse com a função de Auditor de Controle Externo;



<sup>1</sup> Ata e Deliberação do Protesto apresentado à Eleição, de 15 (quinze) de fevereiro de 2023;

<sup>2</sup> Ata da Assembleia Ordinária da *Audtce/ms* de 10 (dez) de abril de 2023.



Texto atual do caput do art. 69 do Estatuto:

Art. 69. O Presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul convocará Assembleia Geral para eleição, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da eleição, mediante edital publicado na sede da Associação, mensagem eletrônica destinada à lista de associados e na página na internet, no qual constarão, obrigatoriamente:

Texto proposto (ver artigo 6º do projeto do regulamento)


Art. 69. **A Comissão Eleitoral** convocará Assembleia Geral para eleição, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da eleição, **mediante edital publicado no sítio eletrônico da Audtce/ms**, no qual constarão, obrigatoriamente:

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2023.

  
Sílvia Kellen da Silva Theodoro - Presidente

  
Joao Alfredo Vieira Carneiro - Secretário

  
Anna Karolina Monteiro dos Reis - Membro

  
Camila Jordão Suarez - Membro

  
Ricardo Portela de Alencar - Membro